

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 11/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2026

Aos dezanove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luís António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques, Luís Manuel Maçãs Aires Costa, António Correia Bonacho, João Francisco Pires Bugalhão. -----

Não esteve presente na reunião a Vereadora, Teresa Susana Bengala Simão, cuja falta foi justificada por estar a representar a Câmara numa reunião e pediu para ser substituída pelo membro seguinte da lista. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de catorze de maio de dois mil e vinte e seis. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente deu conhecimento da visita de cortesia da Vice Ministra do Turismo do Uruguai a Marvão, onde foi recebida para apresentação de cumprimentos. Veio através da Junta da Extremadura. -----

Felicitou os Bombeiros de Marvão pelo seu 24º Aniversário, e referiu que esta Associação dá uma resposta importantíssima para o concelho de Marvão e deu os Parabéns pelo bom trabalho desenvolvido, sobretudo nas horas difíceis e no apoio à população. -----

O Vereador Luís Costa felicitou também os Bombeiros de Marvão pelo seu aniversário. - Informou que as duas candidaturas propostas por Marvão para disputar as 7 Maravilhas foram aceites, é o Castelo de Marvão e a Cidade Roma de Ammaia. O programa da semifinal terá lugar em Marvão no dia 20 de junho e será transmitido na TVI. -----

Felicitou também a Junta de Freguesia de Santo António das Areias pela realização da noite de fados no passado dia 15 de maio integrado nas sextas-feiras culturais à semelhança do que também já faz a Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha, são iniciativas importantes e interessantes. -----

O Vereador João Bugalhão apresentou cumprimentos e referiu que é sempre um gosto estar mais uma vez a participar na reunião e neste órgão municipal. -----

O Vereador Jorge Marques começou por lamentar a morte do antigo Presidente desta Câmara Municipal, Dr. Manuel Carrilho Bugalho, tendo-se associado ao Luto Municipal proposto pelo Presidente e à mensagem de pesar divulgada nos órgãos do município. E lembrou que o Partido Socialista já tinha proposto um momento de homenagem a todos os Ex Presidentes de Câmara, mas que o pudessem fazer em vida, e hoje, voltou a fazer essa proposta no ano em que se comemoram os 50 Anos do Poder Local Autárquico. -----

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Referiu também o aniversário dos Bombeiros de Marvão a quem apresentou os Parabéns. Esta Associação tem muita importância no concelho e por isso chamou a atenção do executivo para a nova lei orgânica dos Bombeiros e para a ajuda que o município possa dar. -----

Relativamente à agenda cultural do município, não vinha anunciada a noite de fados em Santo António das Areias e julga que esta atividade da junta de freguesia deveria vir anunciada, bem como todos os outros eventos que as freguesias organizam. -----

Perguntou em que ponto está o processo de substituição do carro lixo acidentado e se já têm o relatório do acidente. -----

Perguntou ainda se há data prevista para a limpeza de todo o espaço envolvente das piscinas da Portagem e do Centro de Lazer uma vez que se aproxima a época balnear. ---

O Presidente respondeu que estão a utilizar um carro do lixo alugado com opção de compra, no entanto, estão também a avaliar a situação de aquisição de uma cabine para o carro do acidente porque é um veículo mais robusto do que o que está a ser usado agora. Referiu também que é muito difícil encontrar viaturas de recolha de lixo usados em bom estado. Quanto ao relatório do acidente ainda não o tem na sua posse mas a GNR já o elaborou. -----

O Vereador Luís Costa respondeu sobre a limpeza do espaço das piscinas da Portagem e Centro de Lazer informando que já foi feito um levantamento das necessidades e vai limpar também as duas piscinas. O espelho de água não deu ainda para limpar porque tem um caudal significativo e, assim, não pode entrar uma máquina. Já têm serviços contratados para isso e no Dia da Criança também querem o espaço limpo. Informou ainda que está prevista a abertura da piscina do Centro de Lazer no dia 9 de junho. -----

O Vereador António Bonacho deu os parabéns aos Bombeiros de Marvão, Instituição que presta relevantes serviços ao concelho de Marvão. Endereçou os sentidos pêsames à família do Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Ex-Presidente da Câmara Municipal e que teve um papel preponderante na criação do corpo de Bombeiros de Marvão, juntamente com o seu primo, Sr. José Manuel Serra Bugalho. -----

Perguntou ao Presidente se no Parque de Máquinas do município há uma relação dos serviços que são prestados às juntas de freguesia. Sublinhou que era importante terem essa noção de todos os apoios concedidos a cada junta de freguesia. -----

Perguntou se já trataram da questão da casa em ruínas no Porto da Espada, e se já tem marcada a audiência com o Sr. Secretário de Estado. -----

O Presidente respondeu que situação da ruína em Porto da Espada está a ser analisada e agora na época de verão é a melhor altura para fazer a demolição. -----

Relativamente à reunião com o Sr. Secretário de Estado já está marcada. -----

No que diz respeito aos serviços prestados às juntas de freguesia pediu que o Engº Calha pudesse explicar. -----

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Engº José Calha disse que todos os dias é feita uma ordem de serviço e não há uma relação específica referente a cada junta de freguesia, mas consegue-se saber mediante os pedidos que as juntas fazem. -----

A Drª Ilda Marques acrescentou que há uma folha de serviços com códigos específicos que reflete a informação inserida pelo funcionário e validada pelo encarregado. Esses códigos referem-se a horas, recursos humanos, materiais do armazém, etc. -----

O Vereador Bonacho voltou a referir a importância desta informação e pediu que possam prestar esse esclarecimento aos vereadores. -----

O Presidente comprometeu-se a prestar essa informação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **05 de maio**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Aprovada por maioria com a abstenção do Vereador João Bugalhão por não ter estado presente na reunião.-----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para a reunião, que passou a ser cumprida e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-11/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 92 de 18/05/2026, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2.295.595,13 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 602.880,16 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 70101/2026 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Rua Dr. António de Matos Magalhães, nº2 a 6, Escusa, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 151. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL | MUNICÍPIO DE MARVÃO - PRÉDIO URBANO SITO NO LARGO DO ESPÍRITO SANTO, Nº 8 - MARVÃO -----

Informação da Arquiteta Madalena Cabaço:

“Exmo. Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida,

A presente informação é referente à constituição de uma propriedade horizontal de um prédio urbano sito no Largo do Espírito Santo n.º 8 em Marvão.

O prédio encontra-se inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 1147 e o artigo urbano n.º 783 da freguesia de Santa Maria de Marvão.

Pretende-se constituir 5 fracções independentes nos seguintes termos:

Fracção A

Situada ao nível do rés-do-chão, anexo da Igreja do Espírito Santo que se encontra introduzida no prédio. Uso: serviços

É composta por 2 compartimentos de uso exclusivo da Igreja

Área coberta: 42,90 m²

Permilagem: 110%

Fracção B

Situada ao nível do Rés-do-chão, destinada a habitação, de tipologia T3, com acesso independente, pelo n.º 8 de polícia do Largo do Espírito Santo.

É composta por 3 quartos, 1 cozinha e sala comum, 2 instalações sanitárias e um terraço

Área coberta: 102,00 m² Área do terraço: 8,50 m²

Área total: 110,50 m²

Permilagem: 282%

Fracção C

Situada ao nível do 1º andar esquerdo, de tipologia T3, com acesso independente, pelo n.º 8 de polícia do Largo do Espírito Santo.

É composta por 3 quartos, 1 cozinha e sala comum, 1 hall e 1 instalação sanitária

Área coberta: 88,50 m²

Permilagem: 227%

Fracção D

Situada ao nível do 1º andar direito, de tipologia T1, com acesso independente, pelo n.º 8 de polícia do Largo do Espírito Santo.

É composta por 1 quarto, 1 cozinha, 1 sala comum, 1 hall e 1 instalação sanitária

Área coberta: 50,30 m²

Permilagem: 129%

Fracção E

Situada ao nível do 2º andar, de tipologia T2, com acesso independente, pelo n.º 8 de polícia do Largo do Espírito Santo.

É composta por 2 quarto, 1 cozinha, 1 sala comum, 1 sala de estar, 1 hall, 1 instalação sanitária e 1 terraço

Área coberta: 92,50 m² Área do terraço: 6,10 m²

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Área total: 98,60 m²

Permilagem: 252‰

São consideradas partes comuns todas as previstas na lei, designadamente: estrutura resistente, cobertura, fachadas, fundações, a área do saguão (7,50m²), a área das escadas (30,70m²) e demais elementos estruturais, bem como as infraestruturas gerais do edifício.

Face ao exposto, considera-se que o edifício reúne as condições necessárias para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, sendo as frações autónomas distintas, independentes e adequadas a utilização separada, nos termos do disposto nos artigos 1414.º a 1438.º-A do Código Civil.

Propõe-se para aprovação em reunião de câmara.

À consideração superior.” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “*Propõe-se a aprovação da constituição de propriedade horizontal, devendo o mesmo ser remetido à reunião do executivo municipal para deliberação.*” -----

Aprovado por unanimidade. -----

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL | MUNICÍPIO DE MARVÃO - PRÉDIO URBANO SITO EM SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação da Arquitecta Madalena Cabaço: -----

“Exmo. Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida,

A presente informação é referente à constituição de uma propriedade horizontal de um prédio urbano sito em S. Salvador da Aramenha, s/n.

O prédio encontra-se inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 766 e o artigo urbano n.º 382 da freguesia de S. Salvador da Aramenha.

Pretende-se constituir 3 fracções independentes nos seguintes termos:

Fracção A

Situada ao nível do rés-do-chão e primeiro andar, destinada a habitação, tipologia T2, com acesso próprio, pelo n.º de polícia a atribuir com a letra A.

No rés-do-chão: 1 sala e cozinha No 1.º andar: 2 quartos e 1 instalação sanitária

Área coberta do R/ch: 48 m² Área coberta do 1º andar: 72,00 m²

Área total considerada: 120 m²

Permilagem: 437,95‰

Fracção B

Situada ao nível do Rés-do-chão, destinada a habitação, tipologia T1, com acesso independente, pelo n.º de polícia a atribuir com a letra B.

É composta por: 1 sala/cozinha, 1 quarto e 1 instalação sanitária

Área coberta: 43 m²

Permilagem: 156,94‰

Fracção C

Situada ao nível do rés-do-chão e primeiro andar, destinada a habitação, tipologia T2, com acesso próprio pelo n.º de polícia a atribuir com a letra C.

No rés-do-chão: 1 sala e cozinha No 1.º andar: 2 quarto e 1 instalação sanitária

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Área coberta do R/ch: 46 m² Área coberta do 1º andar: 65,00 m²

Área total considerada: 111 m²

Permilagem: 405,11‰

São consideradas partes comuns todas as previstas na lei, designadamente: estrutura resistente, cobertura, fachadas, fundações e demais elementos estruturais, bem como as infraestruturas gerais do edifício e o logradouro na frente de cada fracção com a área de 83m².

Face ao exposto, considera-se que o edifício reúne as condições necessárias para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, sendo as frações autónomas distintas, independentes e adequadas a utilização separada, nos termos do disposto nos artigos 1414.º a 1438.º-A do Código Civil.

Propõe-se para aprovação em reunião de câmara.

À consideração superior.”

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *“Propõe-se a aprovação da constituição de propriedade horizontal, devendo o mesmo ser remetido à reunião do executivo municipal para deliberação.”*

Aprovado por unanimidade.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL | MUNICÍPIO DE MARVÃO – LARGO DO PELOURINHO Nº 4 E RUA DE CIMA Nº 25 - MARVÃO

Informação da Arquiteta Madalena Cabaço:

“Exmo. Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida,

A presente informação é referente à constituição de uma propriedade horizontal de um prédio urbano sito no Largo do Pelourinho n.º 4 e Rua de cima n.º 25 em Marvão.

O prédio encontra-se inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 1189 e o artigo urbano n.º 656 da freguesia de Santa Maria de Marvão.

Pretende-se constituir 2 fracções independentes nos seguintes termos:

Fracção A

Situada ao nível da cave e rés-do-chão, destinada a habitação, tipologia T2, com acesso próprio, pelo n.º 4 de polícia do Largo do Pelourinho, e é composta por:

Na cave: Sala e Kitchenette e acesso ao piso superior No R/ch: 2 quartos, 1 sala e 1 instalação sanitária

Área de construção: 104,70 m²

Permilagem: 410‰

Fracção B

Acesso pelo Rés-do-chão, ao piso no primeiro andar e segundo andar, destinada a habitação, tipo-logia T4, com acesso independente, pelo n.º 25 de polícia da Rua de Cima. É composta por:

No R/ch: Escada de uso particular de acesso ao primeiro andar No 1º andar: 1 quarto, 1 sala e Kitchenette, 1 instalação sanitária e 1 compartimento para arrumos

No 2º andar: 3 quartos e 1 instalação sanitária

Área de construção: 150,40 m²

Permilagem: 590‰

São consideradas partes comuns todas as previstas na lei, designadamente: Estrutura resistente, cobertura, fachadas, fundações, bem como as infraestruturas gerais do edifício.

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Face ao exposto, considera-se que o edifício reúne as condições necessárias para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, sendo as frações autónomas distintas, independentes e adequadas a utilização separada, nos termos do disposto nos artigos 1414.º a 1438.º-A do Código Civil.

Propõe-se para aprovação em reunião de câmara.

À consideração superior.”

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *“Propõe-se a aprovação da constituição de propriedade horizontal, devendo o mesmo ser remetido à reunião do executivo municipal para deliberação.”*

Aprovado por unanimidade. -----

DANOS NO CEMITÉRIO DO PORTO DA ESPADA -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *“Tal como já foi reportado verbalmente e também elencado na relação dos danos das intempéries do ultimo inverno, informa-se que o cemitério do Porto da espada foi um dos locais mais afetados, pois com a queda de duas arvores de grandes dimensões foram parcialmente e totalmente destruídas mais do que duas dezenas de campas em pedra. Estando finalizados os trabalhos de remoção das árvores caídas, inclusivamente das raízes de grande volume que ficaram expostas, foi solicitado orçamento para a reposição dos danos ao nível das campas afetadas, com reconstrução das mesmas incluindo a reposição dos elementos destruídos, com características idênticas aos originais. O orçamento em anexo, apresentado por uma empresa da especialidade –Carlos Vaz & Sandra Marques, Lda, importa no montante de 24.000€ + IVA, e apresenta a relação conhecida dos bens afetados. Em função do exposto, coloca-se o assunto à consideração Superior, propondo-se que o assunto seja analisado pelo gabinete jurídico do Município a fim de informar sobre a viabilidade e forma do Município apoiar ou assumir os estragos, caso seja esse o entendimento relativamente a esta questão.”* -----

Informação da Dr^a Vera Magro: -----

“Exmo. Senhor Chefe de Divisão,

Tendo sido solicitada informação relativamente aos danos ocorridos no cemitério do Porto da Espada na sequência da tempestade Kristian, decorrentes da queda de árvores, cumpre-me informar o seguinte:

A responsabilidade pela reparação dos danos recaià partida sobre o dono das árvores,nos termos do Artigo 493º do Código Civil, tratando-se aqui de responsabilidade civil, a não ser que se prove que se trata de um caso fortuito ou de força maior, que permite afastar a responsabilidade.

Concluindo-se pela responsabilização do município, a mesma reger-se-á pelo disposto no Artigo 3º da lei 67/2007, nos termos do qual:

“1-quem esteja obrigado a reparar um dano, segundo o disposto na presente lei, deve reconstituir a situação que existia se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação.

2-A indemnização é fixada em dinheiro quando a reconstituição natural não seja possível, não repare integralmente os danos ou seja excessivamente onerosa.

3-A responsabilidade prevista na presente lei compreende os danos patrimoniais e não patrimoniais, bem como os danos já produzidos e os danos futuros, nos termos gerais de direito.”

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Não sendo possível o recurso à reconstituição natural o processo indemnizatório efetiva-se mediante a entrega de uma quantia em dinheiro equivalente ao valor em que o património deteriorado diminui, em consequência do dano ocorrido, sem culpa do lesado.

Atento o supra exposto, considero que sem o conhecimento e consentimento dos proprietários não deverá ser executada qualquer ação nas sepulturas afetadas.

Assim, deverá ser feito o levantamento caso a caso de cada uma das sepulturas afetadas e verificado o custo associado à reparação de cada uma das campas, com vista à sua reparação por parte do Município, mediante o conhecimento e consentimento do respetivo proprietário.

Não existindo o consentimento do proprietário, deverá em alternativa ser então disponibilizado um determinado montante, a apurar nos termos supra expostos, para que o proprietário efetue a reparação.

Julgo que deverá ser deliberado que o Município assumirá a responsabilidade, aferindo-se junto da respetiva junta de freguesia quem são os proprietários, no sentido de serem contactados para informarem se concordam que o Município proceda à reparação/ substituição ou se em alternativa serem informados do montante de dinheiro que se apurar e que lhe será disponibilizado para ressarcimento dos danos. Não sendo conhecidos os proprietários poderá ser feita a notificação edital.

Este é salvo melhor entendimento em sentido contrário o meu parecer.” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *“Tendo em conta o exposto no parecer Jurídico, deverá o assunto ser remetido à Reunião do Executivo Municipal para análise e deliberação, nomeadamente se o Município assume a reposição dos danos existentes. Em caso afirmativo, deverá ser deliberado remeter o processo à Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha, afim de identificação e contacto com os proprietários, aferindo se pretendem a reconstituição do bem danificado, ou serem ressarcidos dos montantes estimados para cada sepultura, os quais constam no orçamento em anexo, apresentado por uma empresa da especialidade.”* -----

O Vereador Jorge Marques considerou que o valor dos arranjos é significativo e solicitou esclarecimento se neste processo está contemplado o muro do cemitério de Marvão. Perguntou se este levantamento foi reportado à CCDR na abertura das candidaturas a apoio pelos danos das intempéries. Assim o município poderia ter uma participação. --

O Presidente informou que o muro do cemitério de Marvão não está incluído neste orçamento, está em fase de contratação porque os valores eram muito elevados e fizeram contactos com os empreiteiros do concelho. -----

O Engº José Calha informou que foi feito o reporte destes prejuízos na plataforma da CCDR, até num valor superior. No entanto, não sabem ainda se há financiamento ou não.

O Vereador Jorge Marques lembrou que tinha solicitado em reunião de câmara o envio dessa listagem dos prejuízos, mas nunca lhe foi enviada. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que o Município assumira a responsabilidade, aferindo-se junto da respetiva junta de freguesia quem são os proprietários, no sentido de serem contactados para informarem se concordam que o Município proceda à reparação/ substituição ou em alternativa, serem informados dos montantes definidos no orçamento que fica anexo a esta ata com a refª (DA-24/26) e que lhe será disponibilizado para ressarcimento dos danos. Não sendo conhecidos

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

os proprietários poderá ser feita a notificação por edital. -----

PROJETO URBANO DE ACESSIBILIDADES/INCLUSÃO SOCIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS | 1ª FASE – LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS/CAUÇÃO -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Relativamente à empreitada em título vem o empreiteiro solicitar a libertação de caução/garantias bancárias prestadas aquando da realização da obra, dado o tempo decorrido desde a receção provisória da mesma.

A empreitada foi recebida provisoriamente no dia 16 de Janeiro de 2023, pelo que, decorridos 3 anos sobre esse data, poderá ser libertado o montante correspondente a 75% do total das garantias em posse do Município. Encontrando-se os trabalhos realizados em boas condições, julga-se que se poderá proceder à libertação em causa.

*O valor total da caução é de 29.713,97 €, pelo que se propõe a libertação do montante de **22.285,48€ (vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos).***

Mais se propõe que o assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal para análise e Deliberação.” --

O Vereador Jorge Marques referiu que concordam com a informação mas perguntou se esta caução não poderia suportar a reparação do pavimento exterior à igreja e que provoca as infiltrações de humidade para o interior. -----

O Engº José Calha explicou que esta caução se refere à obra que foi executada de acordo com o projeto apresentado e sendo assim, não é possível imputar isso ao empreiteiro. Aproveitou para informar que já foram colocadas umas grelhas do lado de fora da igreja para evitar a entradas de água para dentro. -----

Aprovado por unanimidade. -----

REABILITAÇÃO DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS | LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Relativamente à empreitada em título vem o empreiteiro solicitar, de acordo com o mail em anexo, a libertação de caução/garantias bancárias prestadas aquando da realização da obra, dado o tempo decorrido desde a receção provisória da mesma.

A empreitada foi recebida provisoriamente no dia 16 de Janeiro de 2023, pelo que, decorridos 3 anos sobre esse data, poderá ser libertado o montante correspondente a 75% do total das garantias em posse do Município. Encontrando-se os trabalhos realizados em boas condições, julga-se que se poderá proceder à libertação em causa.

O valor total da caução é de 29.713,97 € e, no dia 12 de Novembro de 2025 foi já libertado o valor correspondente a 60%, relativos aos primeiros dois anos.

*Assim, o valor a libertar deverá ser referente apenas a 15% relativos ao terceiro, que corresponde ao montante de **7.653,38€ (sete mil seiscentos e cinquenta e três euros e trinta e oito cêntimos).***

Mais se propõe que o assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal para análise e deliberação.”

Aprovado por unanimidade. -----

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DESPACHOS EMITIDOS NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS - PARA CONHECIMENTO -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

EMPREITADA DE QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO EIXO ESTAÇÃO INCUBADORA – BEIRÃ -----

“Em cumprimento do disposto no nº 1 do Artº 148º do CCP, o júri designado para o procedimento pela deliberação da Câmara Municipal em 07/04/2026, reuniu no dia 14/05/2026, para elaboração do Relatório Final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, propor a adjudicação e as formalidades legais delas decorrentes.

Audiência Prévia e Ordenação das Propostas

O júri elaborou e disponibilizou a todos os concorrentes (via plataforma eletrónica Vortal) o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo de audiência prévia.

Findo o prazo estabelecido para a audiência prévia dos interessados, verificou o júri do procedimento que não foi apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes, pelo que deliberou unanimemente, nos termos do nº 1 do Artº 148º do CCP, manter o teor de conclusões do Relatório Preliminar, indicando a seguinte ordenação das propostas decorrente da sua análise:

Concorrente: SENPAPOR – Construção e Obras Públicas, Lda

Classificação: 1º

Valor da proposta (s/IVA): 167 137,66€

Concorrente: Soberananidice Construção Civil e Instalações Especiais Lda

Classificação: 2ª

Valor da proposta (s/IVA): 168 249,40€

Concorrente: Tiago Velez Sociedade Unipessoal Lda

Classificação: 3º

Valor da proposta (s/IVA): 169 021,21€

Proposta de Adjudicação

O júri decidiu por unanimidade, face ao que foi referido anteriormente, propor a adjudicação desta empreitada à empresa SENPAPOR – Construção e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 167.137,66€ (cento e sessenta e sete mil cento e trinta e sete euros e sessenta e seis cêntimos) + IVA, à taxa legal em vigor.

Nos termos do nº3 do Artº 148º do Código dos Contratos Públicos, envia-se este relatório à Exma. Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, de modo a decidir sobre as propostas contidas no mesmo.

Caução

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com o disposto na cláusula 23ª do programa de procedimento é exigida a prestação de caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 8.356,89€ (oito mil, trezentos e cinquenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos).

Notificação da Decisão de Adjudicação

Da deliberação de adjudicação, proceder-se-á nos termos do nº 1 do Artº 77º do CCP, ao envio da notificação de adjudicação ao adjudicatário acompanhada do Relatório Final.

Nos termos do nº 2 do Artº 77º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de notificação de adjudicação:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do Artº 81º do CCP e na cláusula 21ª do programa de procedimento;
- Para confirmar, no prazo a fixar na notificação, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada (se for o caso);
- Prestar caução;
- Se pronunciar sobre a Minuta de Contrato.

As decisões que o presente relatório explicita foram tomadas por unanimidade e por todos os membros presentes vão ser assinadas.” -----

Foi também presente a Minuta do Contrato. -----

Os presentes documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra, sendo os mesmos arquivados (com ref. **DA 25/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Aprovado por unanimidade. -----

TRABALHOS COMPLEMENTARES – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS NO CONCELHO – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO | MINUTA DO CONTRATO -----

A informação do Engº Ricardo Lacão referente a este assunto, e a respetiva Minuta do Contrato, depois de rubricadas por todos os presentes, dão-se aqui como transcritas na íntegra, sendo as mesmas arquivadas (com ref. **DA 26/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tendo em conta a informação da fiscalização da obra, propõe-se a aprovação dos trabalhos complementares surgidos na empreitada, e imprescindíveis à correta finalização da obra. Tratam-se de trabalhos referentes ao lote 1 (13.508,82€), Lote 2 (20.514,81€), Lote 3 (28.896,03€) e Lote 5 (11.577,30€). Em anexo, constam as fichas de cabimento orçamental. O Assunto deverá ser enviado à reunião do executivo municipal para análise e deliberação.” -----

O Vereador Jorge Marques apelou ao executivo para a necessidade de fazerem pressão junto das entidades responsáveis para aferirem uma solução adequada e definitiva relativamente às janelas e portas das casas dentro da vila de Marvão. -----

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares com base na informação técnica anexa a esta ata. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

NOMEAÇÃO DAS CONSELHEIRAS LOCAIS PARA A IGUALDADE E DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL -----

Informação da Dr^a Vanda Costa: “Exmo. Senhor Presidente Câmara Municipal de Marvão, No âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Marvão e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), designado Protocolo de Cooperação para Igualdade e a Não Discriminação, de acordo com a Cláusula Quinta é competência do Presidente da Câmara Municipal proceder à designação da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL). Atendendo que a Assembleia já procedeu à indicação dos seus representantes, solicita-se a V. Exa. a nomeação da referida Equipa.”

Despacho do Presidente: -----

“**Luís António Abelho Sobreira Vitorino**, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo. 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o artigo 4.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio e com os n.ºs 1, 2 e 3 da Cláusula Quinta do Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação, assinado a 12 de março de 2025, entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Marvão e considerando que:

As autarquias locais promovem os interesses próprias das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento;

A figura das conselheiras locais para a igualdade enquadra-se no contexto de integração progressiva da dimensão de género nas políticas e ações desenvolvidas e promovidas pelas autarquias locais;

De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º da Resolução de Conselhos de Ministros n.º 39/2010, de 25 de maio, “as conselheiras e os conselheiros locais para a igualdade são nomeados por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de entre pessoas com perfil adequado, bem como conhecimento e experiência da realidade local e nas matérias de igualdade e combate à não discriminação”;

Que o referido protocolo, na sua Cláusula Quarta, alínea b), prevê a criação de uma Equipa para a Igualdade na Vida Local – EIVL;

Que o n.º 1, da Cláusula Quinta refere que a EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo Presidente da Câmara Municipal;

Determino que:

Seja nomeada como **Conselheira Interna para a Igualdade** – Ilda Marques – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão.

Seja nomeada como **Conselheira Externa para a Igualdade** – Patrícia Costa – Detentora de competências especializadas na área do Protocolo.

Seja formada a **Equipa para a Igualdade na Vida Local – EIVL**, com a seguinte constituição:

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Teresa Simão - Vereadora da Câmara Municipal com pelouro na área da Igualdade;
- Ilda Marques - Conselheira Interna para a Igualdade;
- Patrícia Costa – Conselheira Externa para a Igualdade;
- Ana Rodolfo – Coordenadora Técnica dos Recursos Humanos da Câmara Municipal;
- Arinda Andrade – Coordenadora Técnica da Contabilidade da Câmara Municipal;
- Fernando Salgueiro – Coordenador Técnico da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade da Câmara Municipal;
- Maria João Batista – Coordenadora Técnica do Agrupamento de Escolas de Marvão;
- Vanda Costa – Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Câmara Municipal de Marvão;
- Carlos Garção – representante da Assembleia Municipal;
- Sandra Russo – representante da Assembleia Municipal.

O presente despacho produz efeitos imediatos e deverá ser divulgado à Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.“ -----

Não participaram na discussão e votação os Vereadores, Jorge Marques e Luís Costa e ausentaram-se da sala. -----

Aprovado por unanimidade dos restantes membros. -----

ENTRADAS GRATUITAS NO MUSEU MUNICIPAL E CASTELO DE MARVÃO | ORDEM DE SÃO MIGUEL DA ALA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

No dia 09 de Maio o encontro da Ordem de São Miguel da Ala realizou-se em Marvão e foram solicitadas as entradas gratuitas no Museu Municipal e no Castelo. -----

Despacho do Presidente: “À Exmª Câmara Municipal para ratificação.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

ENTRADAS GRATUITAS NO CASTELO E MUSEU MUNICIPAL DE MARVÃO | MG CLUBE DE PORTUGAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

O MG Clube de Portugal, clube de automóveis clássicos mais antigos de Portugal, realizou um passeio no fim-de-semana de 15 a 17 de Maio de 2026 na região de Portalegre-Castelo de Vide-Marvão, e visitaram Marvão do dia 17 de Maio, tendo solicitado as entradas gratuitas no Castelo e Museu Municipal. -----

Despacho do Presidente: “À Exmª Câmara Municipal para ratificação.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

OFERTA DE BILHETES MARVÃO – VILA | ENCONTRO DA REDE INTERMUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DO ALTO ALENTEJO -----

Proposta da Vereadora Teresa Simão: “Exmo Sr. Presidente,
No dia 20 de maio, irá ter lugar em Marvão o encontro trimestral da RIBAA (Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Alto Alentejo). À semelhança do que vai acontecendo nos outros municípios, também

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

gostaríamos de oferecer um “miminho” aos parceiros que nos visitam, até porque é a primeira vez que os recebemos. Nesse âmbito, eu e a equipa da BIM pensámos oferecer um bilhete Marvão-Vila aos vários participantes, para que possam desfrutar do que Marvão tem para lhes oferecer e, inclusive, possam, mais tarde, voltar com as suas famílias. Assim, submeto a V. Exa o pedido de isenção de custos relativos a esse bilhete (máx. 25 pessoas) e, em caso afirmativo, o encaminhamento deste assunto para a próxima reunião de câmara (dia 19 de maio).” -----

Aprovado por unanimidade. -----

LUTO MUNICIPAL - FALECIMENTO ANTIGO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO - DR. MANUEL CARRILHO BUGALHO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Despacho do Presidente: -----

“Considerando o falecimento de Manuel Carrilho Bugalho, antigo Presidente da Câmara Municipal de Marvão, personalidade que dedicou parte significativa da sua vida ao serviço público e ao desenvolvimento do concelho; Considerando o relevante contributo prestado à comunidade local durante o exercício das suas funções autárquicas, bem como o legado institucional e humano deixado ao Município de Marvão;

Considerando que o Município entende ser seu dever prestar pública homenagem e manifestar o mais profundo pesar pelo seu falecimento;

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no exercício das competências próprias que me são conferidas como Presidente da Câmara Municipal;

Determino, sem prejuízo de posterior ratificação pela Câmara Municipal:

- 1. 3 (três) dias de Luto Municipal, entre os dias 13 e 15 de maio de 2026, inclusive;*
- 2. Que, durante o período de Luto Municipal, a Bandeira do Município seja colocada a meia haste em todos os edifícios e instalações municipais;*
- 3. A apresentação, em nome do Município de Marvão, de sentidas condolências à família enlutada, amigos e a todos aqueles que privaram com o falecido;*
- 4. A divulgação pública de uma Nota de Pesar institucional.*

O presente despacho deverá ser submetido à próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente e enviar um Voto de Pesar em nome de toda a vereação, à família do Dr. Manuel Carrilho Bugalho. -----

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO E A IBERDROLA | PROJETO ILUMINA -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 27/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador Jorge Marques perguntou qual foi o critério de escolha para esta iluminação sabendo que temos uma riqueza tão grande de edifícios em todo o concelho. -----

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Presidente respondeu que este projeto já vinha do mandato anterior e foi por sugestão do funcionário Gil Fernandes que liderava o processo que foi feita a escolha da igreja de Santo António das Areias. -----

O Vereador António Bonacho perguntou sobre a iluminação da Ponte Romana na Portagem. -----

O Presidente respondeu que é um imóvel classificado e requer um estudo para pedir pareceres às entidades. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo. -----

PROTOCOLO DE ADESAO À REDE NACIONAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 28/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador Jorge Marques referiu que estão de acordo com o Protocolo mas salientou que apesar de termos uma Biblioteca Itinerante, é importante que Marvão tenha uma biblioteca física. A população merece e Marvão precisa. Fez votos que no futuro possamos criar condições para ter essa biblioteca. -----

O Vereador João Bugalhão referiu que a biblioteca física é algo que a Coligação Marvão Mais à Frente defende e teve no seu programa eleitoral. É um processo que não é fácil e este executivo tem-se batido por isso. Tudo fará no que estiver ao seu alcance, relativamente a este projeto. -----

Aprovado por unanimidade. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA BEIRÃ – APOIO PARA A REPARAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO DA IGREJA DA BEIRÃ -----

Os presentes documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra, sendo os mesmos arquivados (com ref. **DA 29/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador Jorge Marques abordou este assunto para referir que o Acordo propõe a atribuição de um apoio no valor de seis mil euros que corresponde a 70% do orçamento total. Reforçou a necessidade de estabelecer critérios transparentes para a atribuição destes apoios. Só assim se evita que umas entidades sejam mais beneficiadas do que outras. É importante definir regras de acordo com a especificidade de cada pedido de apoio para que se possa avaliar se o montante a atribuir é ou não justo. -----

O Vereador António Bonacho referiu que o valor do apoio concedido é de 70% e na passada reunião da Câmara Municipal foi atribuído um subsídio correspondente a 20% do pedido. Para evitar situações destas há que estabelecer critérios para não prejudicar uns e beneficiar outros. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Presidente afirmou que as igrejas não têm grandes receitas e se não for a Câmara ou as juntas de freguesia a ajudarem não conseguem arranjar o património. Lembrou que há uns anos atrás os telhados das igrejas estavam em péssimo estado e foi a Câmara Municipal a fazer esses arranjos. No entanto, referiu que também concorda que deve haver critérios para cada tipo de tipologia nos pedidos de apoio que recebem. -----

O Vereador Jorge Marques disse ainda que agora que iniciaram a limpeza do espaço envolvente na Fronteira de Marvão podem verificar que a igreja está num estado deplorável e, apesar de não saber a quem pertence essa igreja, se calhar, brevemente virá o pedido de apoio para esse edifício. -----

O Presidente informou que a igreja da Fronteira pertence à Paróquia de Santa Maria de Marvão. -----

Aprovado por unanimidade. -----

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL -----

Informação da Dr^a Vanda Costa: -----

“Na sequência da solicitação para análise do pedido de transferência de habitação municipal efetuado por Ana Margarida Marques Batista, residente na Rua Portas da Vila n.º 8, em Marvão, informa-se o seguinte:

-a requerente reside atualmente numa habitação municipal de tipologia T2, que há vários anos apresenta problemas estruturais no que diz respeito a infiltrações no telhado, bem como humidade, apesar de sucessivas intervenções do Município para solucionar o problema;

-o agregado familiar da requerente é constituído pela própria, pelo cônjuge e dois filhos de sexo diferente;

-a habitação solicitada, sita na Rua do Espírito Santo n.º 8 – 2º andar, em Marvão, não se encontra de momento vaga; no entanto, o agregado familiar aí residente, na sequência de um pedido de transferência de habitação, irá, brevemente, ser realojado noutra habitação municipal, mais adequada à condição de mobilidade de um dos seus elementos, bem como à constituição da família;

-a habitação solicitada, de tipologia T3, foi também alvo de intervenção ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, e o agregado familiar da requerente integra a lista de agregados familiares identificados no âmbito da atualização da Estratégia Local de Habitação de Marvão, reunindo as condições de atribuição preconizadas pelo referido Programa;

-o Regulamento do Parque Habitacional de Marvão prevê as situações em que é possível determinar a transferência de habitação, referindo a alínea a) ii) do n.º 1 do artigo 9.º que a Câmara Municipal pode determinar a transferência de habitação para fogos de tipologia maior nos casos em que se verifique a coexistência de crianças de sexo diferente;

-refere ainda o n.º 2 do artigo 9.º que “as transferências de habitação dos arrendatários dependem da inexistência de rendas em atraso”, e de acordo com a informação dos serviços municipais competentes, a requente tem a situação regularizada.

Face ao exposto, remete-se a V. Exa. a presente informação, para que se proceda em conformidade.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – RENDAS -----

Germana Maria Gavancha Cardoso, residente numa habitação do município, vem solicitar que as rendas em atraso sejam pagas em prestações. -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: *“Sr. Presidente, coloco à sua consideração submeter o pedido em anexo e o respetivo plano a decisão da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 528º do Código Regulamentar.” -----*

Aprovado por unanimidade. -----

AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO NO PRADO – FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Proposta do Presidente: -----

“À Câmara Municipal,

Na sequência de processo de negociação, proponho à Câmara Municipal a aquisição do Prédio urbano, sito no lugar do Prado, na freguesia de São Salvador da Aramenha, concelho de Marvão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1442 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 1434, da mesma freguesia, pelo valor de 110.000 € (cento e dez mil euros), prédio que pertence a Maria Boto Ribeiro Raposo – Cabeça de Casal da Herança, com o contribuinte n.º 747625760, representada por António Jorge Ribeiro Pires Raposo com o contribuinte n.º 189643498 e Rui Manuel Ribeiro Pires Raposo com o contribuinte n.º 189643463. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de reforçar a resposta habitacional no concelho, tendo em conta a crescente procura de habitação e a escassez de imóveis disponíveis para arrendamento e fixação de população. O imóvel em causa reúne condições que poderão permitir a sua afetação a fins habitacionais, contribuindo para a melhoria das condições de acesso à habitação, para a fixação de residentes e para a valorização do território.

Mais se considera que esta aquisição poderá enquadrar-se na estratégia municipal de promoção de políticas de habitação e de apoio às famílias, respondendo às necessidades habitacionais identificadas no concelho.

Proponho ainda que a Câmara Municipal delibere atribuir-me poderes para outorgar a escritura.

Em anexo junto o relatório de avaliação e o cabimento.” -----

Os presentes documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra, sendo os mesmos arquivados (com ref. **DA 30/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do imóvel e dar plenos poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura. -----

VENDA DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS SEM USO -----

Proposta do Presidente: -----

À Câmara Municipal,

Serve a presente para propor à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que, aprove a venda em hasta pública da seguinte viatura:

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Referência	Marca	Modelo	Ano de Matricula	Matricula	Estado de Conservação	Local de Parqueamento	Valor Base de Proposta
Viatura 1	Toyota	Hiace	2002	16-37-UC	Razoável	Parque de Máquinas - Marvão	3.500€
Viatura 2	Toyota	Hiace	1998	44-29-MN	Razoável	Parque de Máquinas - Marvão	2.500 €
Viatura 3	Fiat	Strada	2009	88-IO-18	s/ motor	Parque de Máquinas - Marvão	1.500 €
Viatura 4	Dumper		2000	Sem matricula	Avariado	Parque de Máquinas - Marvão	1.500 €
Viatura 5	Dumper	Astel JDV 3000	2014	39-OI-68	Avariado	Parque de Máquinas - Marvão	2.500 €
Motociclo 1	Honda		1999	34-HH-13	Avariado	Parque de Máquinas - Marvão	850 €
Motociclo 2	Honda		1999	34-HH-05	Avariado	Parque de Máquinas - Marvão	850 €
Motociclo 3	Yamaha	DT	2001	28-GQ-50	Avariado	Parque de Máquinas - Marvão	850 €

A venda será realizada por hasta pública, como definem os artigos 247º e seguintes do Código Regulamentar do Município de Marvão.

Pelo que proponho também que seja aprovado o edital em anexo, onde consta toda a informação da hasta pública para venda dos bens indicados.

E que seja nomeada a seguinte comissão, para dirigir o procedimento:

-Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidirá à Comissão;

-António Carlos Éfe Pereira, Técnico Superior na Secção de Património;

-António Correia Bonacho, Coordenador Técnico.

Como suplentes, em caso de impedimento de algum dos membros anteriores:

-Vera Susana Gavanha Magro, Técnica Superior Jurista;

-Ana da Estrela Afonso Rodolfo, Coordenadora Técnica.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 10:45 horas. -----

2026.05.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2026.05.19